

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETOS 2024 -129

Publicação Nº 5998160

DECRETO Nº 129/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1023/2023 de 15/12/2023, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do exercício de 2024 do Município de Galvão-SC, crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte programação de despesa:

05.006 – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1601 – 1008 – 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 1.701.0000.1064.00 R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos 1.701.0000.1064.00, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETOS 2024- 131

Publicação Nº 5998170

DECRETO Nº 131/2024

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado na sua integridade o Processo de Licitação nº 049/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024, referente à contratação de empresa especializada para serviço e acolhimento a pessoa idosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort